



EDITAL Nº 005/2018 – DACA/PROGRAD
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
POR MEIO DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO PARA O 1º PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2019

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), considerando os artigos 139 a 142 da Resolução nº 171/2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna público que:

1. DO REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO

1.1. A ocupação de vagas nos cursos de graduação de segundo ciclo da UFRN, para o primeiro período letivo de 2019, se dará por meio de Processo Seletivo Reingresso de Segundo Ciclo¹.

1.2. Para ingresso em um dos cursos de segundo ciclo, o candidato deverá se enquadrar em um dos Grupos descritos a seguir:

I - Grupo 1: candidatos que concluíram, na UFRN, o Curso de Ciências e Tecnologia, tendo ou não concluído uma das ênfases deste curso, que estão especificadas no Anexo I deste Edital;

II - Grupo 2: ter concluído o curso de primeiro ciclo de Ciências e Tecnologia (autorizado ou reconhecido) em outra Instituição de Ensino Superior.

1.2.1. As condições estabelecidas nos incisos I e II devem estar satisfeitas e devidamente comprovadas no ato do cadastramento, sem as quais este não será efetivado.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 320 vagas, distribuídas conforme o Anexo I deste Edital.

2.2. Inicialmente todas as vagas serão disponibilizadas, exclusivamente, aos candidatos inscritos no Grupo 1.

2.2.1. Dentro do Grupo 1, a ordem de classificação dos candidatos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - Candidatos vinculados à ênfase correspondente ao curso pretendido e ofertada no mesmo turno do curso;

II - Candidatos vinculados à ênfase correspondente ao curso pretendido, porém ofertada em turno distinto do curso; e

III - Candidatos que não estejam cadastrados em ênfase ou que estejam cadastrados em ênfase que não corresponde ao curso pretendido.

2.3. Caso o número de candidatos aprovados do Grupo 1 seja inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas ociosas serão disponibilizadas aos candidatos do Grupo 2.

¹ Reingresso de Segundo Ciclo corresponde à forma de ingresso acessível aos candidatos que concluíram um curso de primeiro ciclo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para que o candidato possa participar do processo seletivo, o histórico ou diploma apresentado no pedido de inscrição deverá comprovar que o candidato atende a todos os seguintes requisitos:

I - é discente vinculado ou já concluiu o Curso de Ciências e Tecnologia de primeiro ciclo;

II - caso seja discente de graduação, deve ter vínculo ATIVO com esse curso de primeiro ciclo, sem se encontrar em nenhuma condição de suspensão do vínculo com a instituição de origem durante o período letivo 2018.2 (programa suspenso ou cancelado etc.); e

III - caso seja discente de graduação, deve ser caracterizado como estudante que poderá concluir o curso ao final do período letivo 2018.2 ao ser aprovado em todos os componentes curriculares nos quais está matriculado, sendo essa situação comprovada, no ato da inscrição, da seguinte forma:

a) discentes da UFRN: devem estar com status FORMANDO no histórico emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período letivo 2018.2.

b) discentes de outras instituições: devem apresentar documento oficial ou declaração da instituição confirmando a possibilidade de conclusão do curso antes do início das aulas do período letivo 2019.1 da UFRN (11 de fevereiro de 2019).

3.1.1. Cabe ao candidato, e é de sua exclusiva responsabilidade, solicitar junto à coordenação do seu curso de primeiro ciclo, em tempo hábil, a correção de eventuais problemas de registro no seu histórico escolar que estejam impedindo o atendimento aos requisitos dos incisos I, II e III do subitem 3.1 deste Edital, antes da realização de sua inscrição.

3.2. Para cada candidato somente será permitida **uma única inscrição** para concorrer à seleção para Reingresso de Segundo Ciclo, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada.

3.3. No pedido de inscrição, o candidato deverá indicar o grupo ao qual pertence (conforme os formulários de inscrição anexos) e **uma única opção de curso de segundo ciclo para reingresso**, ressalvados os casos previstos nos parágrafos seguintes.

3.4. O candidato que concorrer à vaga em curso de segundo ciclo que é oferecido em mais de um turno, deverá indicar, no ato da inscrição, se tem ou não disponibilidade para frequentar o curso em turno distinto da sua primeira opção, que é obrigatoriamente o mesmo turno da ênfase à qual está vinculado (candidato do Grupo 1) ou o turno pelo qual optará preferencialmente (candidato do Grupo 2).

3.5. O candidato do Grupo 1 vinculado a uma ênfase poderá indicar uma segunda opção de curso de segundo ciclo, distinto daquele correspondente à ênfase cursada, à qual somente concorrerá caso não seja selecionado para o curso correspondente à ênfase de vinculação.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO GRUPO 1

4.1. A inscrição dos candidatos que se enquadram no Grupo 1 deverá ser realizada no período de **22 de outubro a 01 de novembro de 2018**, na Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia, na Escola de Ciências e Tecnologia, Campus Central da UFRN, no seu horário de funcionamento².

4.1.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo, horário e local estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, para as vagas iniciais.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo interessado ou por procurador, constituído mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida.

4.3. Para realizar a inscrição, os candidatos que se enquadram no Grupo 1 deverão entregar, todos e de uma só vez, no prazo, horário e local estabelecidos no subitem 4.1, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo do Anexo II (para candidato vinculado a uma ênfase) ou do Anexo III (para candidato sem vinculação à ênfase) deste Edital;

II - Histórico Escolar do Curso de Ciências e Tecnologia de primeiro ciclo, com data de emissão pelo SIGAA igual ou posterior ao início do período de inscrição previsto no subitem 4.1 deste Edital; e

III - Atestado de índices acadêmicos do candidato, com data de emissão pelo SIGAA igual ou posterior ao início do período de inscrição previsto no subitem 4.1 deste Edital.

4.4. A DACA/PROGRAD divulgará **até o dia 09 de novembro de 2018** a relação inicial de candidatos do Grupo 1 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

4.4.1. Os candidatos cujas inscrições não forem homologadas terão o prazo de 2 (dois) dias úteis³, a contar do dia útil seguinte à data de divulgação da relação inicial, para apresentar recurso fundamentado, na Coordenadoria de Atendimento da PROGRAD, localizada no Prédio da Reitoria, Campus Central da UFRN, em Natal/RN, no seu horário de funcionamento⁴.

4.5. A DACA/PROGRAD divulgará **até o dia 16 de novembro de 2018** o resultado da análise dos recursos e a relação definitiva de candidatos do Grupo 1 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

4.6. As relações com as inscrições homologadas serão divulgadas no sítio eletrônico: <http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=91632557>.

² O horário de funcionamento da Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia é das 7h15min às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

³ São considerados úteis os dias de segunda a sexta-feira, excluindo feriados.

⁴ O horário de funcionamento da Coordenadoria de Atendimento da PROGRAD é das 7h30 às 19h30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO GRUPO 2

5.1. A inscrição dos candidatos que se enquadram no Grupo 2 deverá ser realizada no período de **05 a 13 de dezembro de 2018**, na Coordenadoria de Atendimento da PROGRAD, no prédio da Reitoria, Campus Central da UFRN, em seu horário de funcionamento⁵

5.2. Para realizar a inscrição, os candidatos que se enquadram no Grupo 2 deverão entregar, todos e de uma só vez, no prazo, horário e local estabelecidos no subitem 5.1 deste Edital, os seguintes documentos:

I - formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, em duas vias, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

II - histórico escolar oficial do Curso de Ciências e Tecnologia de primeiro ciclo, com data de emissão igual ou posterior ao início do período de inscrição previsto no subitem 5.1;

III - estrutura curricular do Curso de Ciências e Tecnologia de sua instituição de origem; e

IV - os conteúdos programáticos de todos os componentes cursados.

5.3. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo interessado ou por procurador, constituído mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida.

5.4. A inscrição dos candidatos que se enquadram no Grupo 2 poderá ser realizada por meio do serviço de encomenda expressa (SEDEX) dos Correios, desde que todos os documentos sejam postados dentro do prazo de inscrição e sejam recebidos na Coordenadoria de Atendimento da PROGRAD **até o dia 19 de dezembro de 2018**.

5.4.1. Para inscrição pelos Correios, os documentos deverão ser endereçados à:

Reingresso de 2º Ciclo 2019.1.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
DACA/ PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação
Campus Universitário – Lagoa Nova
59078-900 Natal RN

5.4.2. A UFRN não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos enviados pelos Correios.

5.5. As coordenações dos cursos de 2º Ciclo analisarão os pedidos de inscrição e a DACA/PROGRAD divulgará no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=91632557>, **até o dia 20 de dezembro de 2018**, a lista com os candidatos do Grupo 2 que tiveram o seu pedido de inscrição homologado.

⁵ O horário de funcionamento da Coordenadoria de Atendimento da PROGRAD é das 7h30 às 19h30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 1

6.1. O processo seletivo para o Grupo 1 ocorrerá em três etapas, caso necessário, em conformidade com o preenchimento das vagas ofertadas.

ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 1

6.2. As vagas constantes no Anexo I deste Edital serão inicialmente preenchidas considerando-se exclusivamente os candidatos do Grupo 1 que se enquadram em **todos** os seguintes requisitos:

- I - concluíram ou estão em vias de concluir, na UFRN, o Curso de Ciências e Tecnologia;
- II - estão vinculados à ênfase especificada no Anexo I deste Edital correspondente ao curso pretendido;
- III - estão vinculados à ênfase no mesmo turno ao qual se candidataram, quando o curso de segundo ciclo for oferecido em mais de um turno.

6.3. O Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do subitem 6.2 deste Edital será baseado nos seguintes critérios de classificação:

- I - os candidatos serão ordenados, em ordem decrescente, pelo Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- II - caso haja empate entre candidatos quanto ao IEA, terá preferência o candidato de maior idade.

6.4. O Processo Seletivo referido no subitem 6.3 deste Edital será dispensado para os cursos e turnos nos quais o número de candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do subitem 6.2 deste Edital for inferior, igual ou superior em, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) ao número de vagas oferecidas para aquele curso e turno. Nesses casos, todos esses candidatos terão o reingresso concedido.

ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 1

6.5. Caso as vagas de um determinado curso e turno não sejam totalmente preenchidas após o Processo Seletivo descrito no subitem 6.3 deste Edital, as eventuais vagas restantes serão preenchidas considerando-se exclusivamente os candidatos que se enquadram em **todos** os seguintes requisitos:

- I - concluíram ou estão em vias de concluir, na UFRN, o Curso de Ciências e Tecnologia;
- II - estão vinculados à ênfase especificada no Anexo I deste Edital correspondente ao curso pretendido;
- III - estão vinculados à ênfase em turno distinto daquele para o qual existem vagas.

6.6. Somente será considerado nessa fase da seleção o exato número de vagas previsto no Anexo I deste Edital, sem o acréscimo de 25% a que faz referência o subitem 6.4 deste Edital.

6.7. Somente serão considerados nessa fase da seleção os candidatos aos cursos oferecidos em mais de um turno que indicaram a disponibilidade para frequentar o curso em turno distinto da sua primeira opção, conforme subitem 3.4 deste Edital.

6.8. O Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do subitem 6.5 deste Edital será baseado nos seguintes critérios de classificação:

- I - os candidatos serão ordenados, em ordem decrescente, pelo Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);
- II - caso haja empate entre candidatos quanto ao IEA, terá preferência o candidato de maior idade.

ETAPA 3 DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 1

6.9. Caso as vagas de um determinado curso e turno não sejam totalmente preenchidas após os processos seletivos referidos nos subitens 6.3 e 6.8 deste Edital, as eventuais vagas restantes serão preenchidas considerando-se os demais candidatos do Grupo 1 que optaram por esse curso e turno.

6.10. Somente será considerado nessa fase da seleção o exato número de vagas previsto no Anexo I deste Edital, sem o acréscimo de 25% a que faz referência o subitem 6.4 deste Edital.

6.11. Serão considerados nessa etapa da seleção os candidatos que concluíram ou que estão em vias de concluir, na UFRN, o Curso de Ciências e Tecnologia e que se enquadram em um dos seguintes requisitos:

I - não estão vinculados a uma ênfase; ou

II - estão vinculados a uma ênfase, mas não foram selecionados para o curso correspondente a esta ênfase nas etapas do Processo Seletivo previstas nos subitens 6.3 e 6.8 deste Edital, desde que tenham indicado uma segunda opção de curso, conforme subitem 3.5 deste Edital.

6.12. O Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 1 que se enquadram nos requisitos do subitem 6.11 deste Edital será baseado nos seguintes critérios de classificação:

I - Inicialmente, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente por um Coeficiente de Adequação (CA), sempre menor ou igual que 1,0 (um), calculado pela seguinte fórmula:

$$CA = \frac{CH_{enf}}{CH_{tot}}$$

onde:

a) CH_{enf} corresponde à soma da carga horária dos componentes curriculares integralizados pelo candidato que fazem parte da estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso pretendido. São considerados para o cálculo somente os componentes curriculares obrigatórios ou optativos, sendo excluídos os eletivos.

b) CH_{tot} corresponde à carga horária total da estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso pretendido.

II - Em caso de empate entre candidatos quanto ao Coeficiente de Adequação (CA), o desempate será realizado em benefício do candidato com maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);

III - Permanecendo o empate, o desempate será em benefício do candidato de maior idade.

6.12.1. O Coeficiente de Adequação (CA) será calculado com 04 (quatro) casas decimais, com arredondamento da última casa, se necessário.

6.13. As vagas serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos até a ocupação de todas as vagas ou até o último candidato, o que ocorrer primeiro.

6.14. Para os cursos de segundo ciclo que são oferecidos em mais de um turno, o candidato do Grupo 1 que se enquadra no subitem 6.11 poderá ocupar vaga em turno distinto daquele pelo qual optou, desde que:

- I - seja respeitada a ordem de classificação;
- II - não haja mais vagas no curso e turno de sua opção;
- III - haja vaga no curso de sua opção em turno distinto; e
- IV - o candidato tenha indicado a disponibilidade para frequentar o curso em turno distinto da sua opção, conforme subitem 3.4 deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 1

7.1. O resultado inicial do Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 1 será publicado no sítio eletrônico: <http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=91632557> até o dia 19 de novembro de 2018.

7.2. Os candidatos que discordarem do resultado inicial no Processo Seletivo terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para apresentar recurso fundamentado, na Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da PROGRAD, em seu horário de funcionamento da Coordenadoria de Atendimento da PROGRAD⁶, localizada no Prédio da Reitoria, Campus Central da UFRN, em Natal/RN.

7.3. A DACA/PROGRAD divulgará até o dia 26 de novembro de 2018 o resultado da análise dos recursos e a relação definitiva dos candidatos aprovados do Grupo 1, no sítio eletrônico: <http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=91632557>.

7.4. Caso as vagas de um curso não sejam totalmente preenchidas com inscritos do Grupo 1, a DACA/PROGRAD divulgará, até o dia 30 de novembro de 2018, no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=91632557>, o quadro contendo os cursos e vagas não preenchidas a serem ofertadas aos candidatos do Grupo 2.

8. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 2

8.1. O processo seletivo para o Grupo 2 ocorrerá em duas etapas:

- I - análise de Compatibilidade mínima entre os currículos da instituição de origem do candidato e o da UFRN; e
- II - cálculo do Fator de Compatibilidade entre a estrutura curricular do curso realizado pelo candidato e a estrutura curricular da ênfase do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN correspondente ao curso de segundo ciclo pretendido pelo candidato.

ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 2

8.2. A etapa 1 do Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 2 será fundamentada na análise de compatibilidade mínima entre os currículos da sua instituição de origem e o da UFRN.

8.2.1. O histórico escolar do candidato e a estrutura curricular de seu curso serão utilizados na análise da compatibilidade entre o conjunto de componentes curriculares cursado pelo candidato e a estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso de segundo ciclo pretendido.

⁶ O horário de funcionamento da Coordenadoria de Atendimento da PROGRAD é das 7h30 às 19h30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

8.2.2. A análise de compatibilidade será realizada tomando-se como base a estrutura curricular do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN, na ênfase correspondente ao curso pretendido, e não do curso de primeiro ciclo cursado pelo candidato na sua instituição de origem.

8.3. Para a análise da compatibilidade curricular serão analisadas 05 (cinco) grandes áreas de conhecimento, cujos conteúdos e cargas horárias mínimas exigidos se encontram descritos a seguir:

Área	Conteúdo	Carga Horária Mínima
Matemática	Álgebra; Cálculo Diferencial e Integral; Equações Diferenciais; Estatística e Probabilidade.	240h
Física	Mecânica Clássica; Termodinâmica; Eletromagnetismo.	180h
Química	Química Básica e Experimental.	60h
Informática	Programação; Cálculo Numérico.	120h
Humanidades e Sociedade	Metodologia Científica; Comunicação e Expressão; Economia e Administração; Meio Ambiente.	120h

8.3.1. Os componentes curriculares existentes nas estruturas curriculares do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN relacionados aos conteúdos descritos na tabela são os que apresentam os códigos:

1. ECT2101, ECT2102, ECT2103, ECT2104, ECT2105, ECT2106 (primeiro nível do curso).
2. ECT2201, ECT2202, ECT2203, ECT2204, ECT2205, ECT2206, ECT2207 (segundo nível do curso).
3. ECT2301, ECT2302, ECT2303, ECT2304, ECT2305, ECT2306, ECT2307 (terceiro nível do curso).
4. ECT2401, ECT2402, ECT2403 (componentes obrigatórios do quarto nível do curso).

8.4. O candidato que não possuir a compatibilidade mínima exigida no subitem 8.3 deste Edital, relativa à carga horária mínima das 05 (cinco) grandes áreas descritas neste subitem, será desabilitado para concorrer às vagas do Grupo 2.

8.4.1. A DACA/PROGRAD divulgará, **até o dia 03 de janeiro de 2019**, no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=91632557>, a relação inicial com os candidatos do Grupo 2 habilitados para concorrerem às vagas.

8.5. Os candidatos que discordarem do resultado inicial no Processo Seletivo terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para apresentar recurso fundamentado, na Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da PROGRAD, em seu horário de funcionamento da Coordenadoria de Atendimento da PROGRAD⁷, localizada no Prédio da Reitoria, Campus Central da UFRN, em Natal/RN.

8.6. A DACA/PROGRAD divulgará, **até o dia 09 de janeiro de 2019**, no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=91632557>, o resultado da análise dos recursos e a relação definitiva de candidatos do Grupo 2 habilitados para concorrerem às vagas.

⁷ O horário de funcionamento da Coordenadoria de Atendimento da PROGRAD é das 7h30 às 19h30, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 2

8.7. Será calculado, pela coordenação do curso de segundo ciclo, um Fator de Compatibilidade (FC) entre a estrutura curricular do curso de primeiro ciclo realizado pelo candidato e a estrutura curricular da ênfase do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN correspondente ao curso de segundo ciclo pretendido pelo candidato.

8.7.1. Para o cálculo do FC, serão analisados os conteúdos e a carga horária dos componentes curriculares cursados pelo candidato e os da estrutura curricular da ênfase correspondente ao curso pretendido.

8.8. Para cada componente curricular obrigatório que tenha sido cumprido pelo candidato e que seja diferente dos componentes descritos no subitem 8.3.1 deste Edital, será somado um ponto ao FC.

8.8.1. Um componente será considerado cumprido quando 75% de seu conteúdo e 75% de sua carga horária puderem ser associados a um ou mais componentes curriculares da estrutura curricular do curso de origem do candidato e que tenham sido integralizados com êxito.

8.8.2. As estruturas curriculares e os componentes curriculares do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN podem ser visualizados no endereço www.sigaa.ufrn.br, na aba Graduação.

8.9. Será concedido um ponto adicional no cálculo do FC, além do ponto previsto no subitem 8.8 deste Edital, para cada componente curricular obrigatório cumprido pelo candidato dentre os relacionados a seguir, que correspondem a tópicos exigidos no núcleo de conteúdos básicos das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Engenharia:

Tópico	Componente Curricular
Ciência e Tecnologia dos Materiais	ECT2411 - Ciência e Tecnologia dos Materiais
Mecânica dos Sólidos	ECT2412 - Mecânica dos Sólidos
Fenômenos de Transporte	ECT2413 - Mecânica dos Fluidos
Eletricidade Aplicada	ECT2414 - Eletricidade Aplicada
Expressão Gráfica	ECT2416 - Expressão Gráfica

8.10. Os componentes listados no subitem 8.9 deste Edital serão considerados cumpridos, e consequentemente darão direito ao ponto e ao ponto adicional no cálculo do FC, quando o candidato houver integralizado no curso de origem componente(s) que cubra(m) especificamente o tópico relacionado, sem necessidade de atendimento dos percentuais fixados no subitem 8.8.1 deste Edital.

8.11. As vagas destinadas aos candidatos do Grupo 2 serão preenchidas pelos candidatos na ordem decrescente do Fator de Compatibilidade (FC).

8.11.1. Em caso de empate entre candidatos quanto ao FC, a prioridade será para o candidato com maior carga horária total integralizada no curso de origem.

8.11.2. Permanecendo o empate entre os candidatos, o desempate será em benefício do candidato de maior idade.

8.12. O Processo Seletivo será dispensado para os cursos nos quais o número de candidatos habilitados para concorrer às vagas do Grupo 2, conforme subitem 8.6 deste Edital, for inferior ou igual ao número de vagas restantes para o curso pretendido. Nesse caso todos os candidatos habilitados terão o reingresso concedido.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DO GRUPO 2

9.1. O resultado final do Processo Seletivo para os candidatos do Grupo 2 será divulgado no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=91632557>, até o dia 14 de janeiro de 2019.

10. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO GRUPO 1

10.1. Todos os candidatos do Grupo 1 aprovados no Processo Seletivo de Reingresso de Segundo Ciclo deverão se cadastrar no curso para o qual foram selecionados, momento no qual deverão comprovar que atendem às condições listadas no subitem 3.1 deste Edital e às demais exigências legais e regulamentares para ingresso nos cursos de graduação da UFRN.

10.2. O cadastramento dos candidatos do Grupo 1 deverá ser realizado no período de **03 a 11 de janeiro de 2019, no horário das 08h às 18h, na Coordenação do Curso de Ciências e Tecnologia**, localizada na Escola de Ciências e Tecnologia, Campus Central da UFRN, Natal/RN.

10.2.1. O cadastramento dos aprovados poderá ser realizado mediante procuração do interessado, passada por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

10.3. O cadastramento somente ocorrerá se o interessado entregar, todos e de uma só vez, no prazo, horário e local estabelecidos no subitem 10.2 este Edital, os seguintes documentos:

I - Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Primeiro Ciclo (cópia legível e autenticada);
II - Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (original); ou declaração de regularidade emitida por um dos órgãos da Justiça Eleitoral (cópia legível e autenticada). Dispensada a comprovação para:

- os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do primeiro turno das últimas eleições, ou seja, os nascidos a partir de 07/10/2000;
- os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- os candidatos estrangeiros;
- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou
- os que perderam os direitos políticos.

III - Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (cópia legível e autenticada), exigida apenas para os candidatos do sexo masculino e dispensada, mediante comprovação⁸ (cópia legível e autenticada), para:

- os candidatos estrangeiros;
- os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; e
- aqueles que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/07/2018.

⁸ Não se exige uma comprovação adicional, além do documento de identificação já apresentado, de que o candidato está dispensado de apresentar quitação eleitoral ou militar nas situações relacionadas à idade.

IV - Procuração pública, registrada em cartório, ou particular, com firma reconhecida em cartório (original e cópia legível ou cópia autenticada), apenas no caso do candidato designar procurador para agir em seu nome. **Exigida mesmo quando o procurador for parente**, exceto no caso de pai, mãe ou representante legal, atuando em nome do candidato menor de idade.

10.3.1. Para candidatos egressos do Curso de Ciências e Tecnologia da UFRN, o documento exigido no inciso I do subitem 10.3 poderá ser substituído por uma cópia do histórico escolar de graduação do candidato, emitido pelo SIGAA, que comprove que o discente se encontra na situação de FORMADO ou CONCLUÍDO ou que demonstre que o candidato já integralizou todos os componentes curriculares do curso e, eventualmente, da ênfase que são requisitos para o reingresso de segundo ciclo no curso pretendido.

10.4. O candidato que não realizar cadastramento no prazo, horário e local estabelecidos no subitem 10.2 deste Edital ou que não apresentar toda a documentação exigida no subitem 10.3 **perderá o direito à vaga**, abrindo possibilidade de convocação de suplente.

11. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO GRUPO 2

11.1. Todos os candidatos do Grupo 2 aprovados no Processo Seletivo Reingresso de Segundo Ciclo deverão se cadastrar no curso para o qual foram selecionados, momento no qual deverão comprovar o atendimento das condições listadas no subitem 3.1 deste Edital e às demais exigências legais e regulamentares para ingresso nos cursos de graduação da UFRN.

11.2. O cadastramento dos candidatos do Grupo 2 deverá ser realizado no período de **17 a 22 de janeiro de 2019, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Diretoria de Administração e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRN**, localizada no Prédio da Reitoria da UFRN, Campus Central da UFRN, Natal/RN.

11.2.1. O cadastramento poderá ser realizado mediante procuração do interessado, passada por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

11.3. No ato do cadastramento, o interessado deverá entregar os seguintes documentos, **todos e de uma só vez**:

I - Carteira de Identidade (original e cópia legível ou cópia autenticada). Pode ser substituída por Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação;

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia legível ou cópia autenticada), dispensável caso a Carteira de Identidade ou documento equivalente já contenha o número do CPF;

III - Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Primeiro Ciclo (cópia legível e autenticada);

IV - Certidão de Quitação Eleitoral, obtida por meio do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (original); ou declaração de regularidade emitida por um dos órgãos da Justiça Eleitoral (cópia legível e autenticada). Dispensada a comprovação para:

- os que completaram ou vão completar 18 anos após a data de realização do primeiro turno das últimas eleições, ou seja, os nascidos a partir de 07/10/2000;
- os maiores de 70 anos no ato do cadastramento;
- os candidatos estrangeiros;
- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; ou

e) os que perderam os direitos políticos.

V - Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar (cópia legível e autenticada), exigida apenas para os candidatos do sexo masculino e dispensada, mediante comprovação (cópia legível e autenticada), para:

a) os candidatos estrangeiros;

b) os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; e

c) aqueles que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/07/2018.

VI - Procuração pública, registrada em cartório, ou particular, com firma reconhecida em cartório (original e cópia legível ou cópia autenticada), apenas no caso do candidato designar procurador para agir em seu nome.

Exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai, mãe ou representante legal atuando em nome do candidato menor de idade.

11.4. O candidato que não realizar cadastramento no prazo, horário e local estabelecidos no subitem 11.2 deste Edital ou que não apresentar toda a documentação exigida no subitem 11.3 perderá o direito à vaga, abrindo possibilidade de convocação de suplente.

12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

12.1. Para os candidatos egressos da UFRN, o aproveitamento de estudos realizados no curso de primeiro ciclo para o curso de segundo ciclo será realizado automaticamente pela DACA/PROGRAD, não sendo necessário a solicitação por parte do discente.

12.2. O discente poderá solicitar, posteriormente, complementação do aproveitamento de estudos.

12.3. Os candidatos que concluíram seus estudos em curso de primeiro ciclo em instituição que não seja a UFRN deverão solicitar aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados, via SIGAA.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula será realizada pelo próprio discente, por meio do SIGAA, no período de matrícula previsto em Calendário Universitário do ano de 2019.

13.2. A matrícula em componentes curriculares é obrigatória, de acordo com o artigo 225 da Resolução nº 171/2013 – CONSEPE, de 05/11/2013.

13.2.1. **A não realização de matrícula acarretará cancelamento do vínculo com a UFRN e convocação de suplente.**

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O candidato selecionado na forma deste Edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular do curso que o receber, em sua proposta mais atualizada.

14.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido somente para o Processo Seletivo de Reingresso de Segundo Ciclo relativo ao primeiro período letivo do ano de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



Natal, 18 de outubro de 2018.

Andressa Medeiros Pereira de Albuquerque
Diretora Adjunta da DACA

Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E ESPECIFICAÇÃO DO CURSO E DA ÊNFASE EXIGIDOS PARA REINGRESSO DE SEGUNDO CICLO

Curso de segundo ciclo	Turno	Vagas	Formação de primeiro ciclo na UFRN exigida	
			Curso	Ênfase
Engenharia Ambiental	MT	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Ambiental
Engenharia Biomédica	N	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Biomédica
Engenharia de Computação	MT	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Computação
Engenharia de Materiais	T	20	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Materiais
Engenharia de Materiais	N	20	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Materiais
Engenharia de Petróleo	MTN	30	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Petróleo
Engenharia de Telecomunicações	N	25	Ciências e Tecnologia	Tecnologia de Telecomunicações
Engenharia Mecânica	MT	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Mecânica
Engenharia Mecânica	N	25	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Mecânica
Engenharia Mecatrônica	MT	40	Ciências e Tecnologia	Tecnologia Mecatrônica
TOTAL DE VAGAS			320	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS DO GRUPO 1 (BCT-UFRN) – **VINCULADOS A UMA ÊNFASE**

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Curso: **Ciências e Tecnologia - Bacharelado** Instituição: **UFRN**

1ª OPÇÃO

Ênfase à qual está vinculado (a) (marque apenas uma alternativa, que deve corresponder à do seu histórico):

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Tecnologia Ambiental (MT) | <input type="checkbox"/> Tecnologia de Petróleo (MTN) |
| <input type="checkbox"/> Tecnologia Biomédica (N) | <input type="checkbox"/> Tecnologia de Telecomunicações (N) |
| <input type="checkbox"/> Tecnologia de Computação (MT) | <input type="checkbox"/> Tecnologia Mecatrônica (MT) |
| <input type="checkbox"/> Tecnologia de Materiais (T) (* Ver abaixo) | <input type="checkbox"/> Tecnologia Mecânica (MT) (* Ver abaixo) |
| <input type="checkbox"/> Tecnologia de Materiais (N) (* Ver abaixo) | <input type="checkbox"/> Tecnologia Mecânica (N) (* Ver abaixo) |

(* Para aqueles vinculados a uma ênfase que corresponde a um curso com mais de um turno:

Tem disponibilidade e interesse para frequentar o curso em turno distinto da sua ênfase?

- Sim Não

2ª OPÇÃO

Caso não seja selecionado para o curso que corresponde à sua ênfase, tem disponibilidade e interesse para frequentar outro curso?

- Sim Não

Caso sim, qual sua 2ª opção? Marque apenas uma alternativa, em curso distinto da 1ª opção.

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Petróleo (MTN) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Biomédica (N) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Telecomunicações (N) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Computação (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecatrônica (MT) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (T) (** Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (MT) (** Ver opção) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (N) (** Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (N) (** Ver opção) |

(**) Para aqueles que escolheram como 2ª opção um curso com mais de um turno:

Tem disponibilidade e interesse para frequentar o curso em turno distinto da sua opção?

- Sim Não

Natal, em ____ / ____ / _____

Assinatura

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: **Ciências e Tecnologia - Bacharelado** Instituição: **UFRN**

Recebido em ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO DA COORDENAÇÃO DE C&T
ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS DO GRUPO 1 (BCT-UFRN) – **NÃO VINCULADOS A UMA ÊNFASE**

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Curso: **Ciências e Tecnologia - Bacharelado** _____ Instituição: **UFRN**

Qual a sua opção de curso de 2º ciclo? Marque apenas uma alternativa.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Petróleo (MTN) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Biomédica (N) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Telecomunicações (N) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Computação (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecatrônica (MT) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (T) (* Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (MT) (* Ver opção) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (N) (* Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (N) (* Ver opção) |

(* Para aqueles que escolheram um curso com mais de um turno:

Tem disponibilidade e interesse para frequentar o curso em turno distinto da sua opção?

- | | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
|------------------------------|------------------------------|

Natal, em ____ / ____ / _____

Assinatura



COMPROVANTE DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS DO GRUPO 1 (BCT-UFRN) – **NÃO VINCULADOS A UMA ÊNFASE**

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: **Ciências e Tecnologia - Bacharelado** _____ Instituição: **UFRN**

Recebido em ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO DA COORDENAÇÃO DE C&T
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS DO GRUPO 2 - **OUTRAS INSTITUIÇÕES**

Nome: _____
CPF: _____ Curso: **Ciências e Tecnologia – Bacharelado**
Instituição: _____

Qual sua opção de curso de 2º ciclo? Marque apenas uma alternativa.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Petróleo (MTN) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia Biomédica (N) | <input type="checkbox"/> Engenharia de Telecomunicações (N) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Computação (MT) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecatrônica (MT) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (T) (* Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (MT) (* Ver opção) |
| <input type="checkbox"/> Engenharia de Materiais (N) (* Ver opção) | <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica (N) (* Ver opção) |

(* Para aqueles que escolheram um curso com mais de um turno:

Tem disponibilidade e interesse para frequentar o curso em turno distinto da sua opção?

- Sim Não

_____, em ____ / ____ / _____

Assinatura



COMPROVANTE DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CANDIDATOS DO GRUPO 2 (C&T - OUTRAS INSTITUIÇÕES)

Nome: _____
CPF: _____ Curso: **Ciências e Tecnologia – Bacharelado**
Instituição: _____

Recebido em ____ / ____ / ____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO